

Auto de Transferência n.º ARSN_022/2023

Entre

O Ministério da Saúde, doravante designado por MS, com sede na Avenida João Crisóstomo 9 - 6º, em Lisboa, 1049-062, pessoa coletiva pública n.º 600 052 303, representada no presente ato pelo membro do Governo responsável pela área da Saúde Dr. Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e Castro.

E

A Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. doravante designada abreviadamente por ARS, com sede na Rua Santa Catarina, 1288, no Porto, 4000-447, pessoa coletiva pública n.º 503 135 593, representada no presente ato pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Carlos Alberto de Jesus Nunes.

E

A Câmara Municipal de São João da Madeira doravante designada por Município, com sede na Avenida da Liberdade, em São João da Madeira, 3701-502, pessoa coletiva pública n.º 506 538 575, representada no presente ato pelo seu Presidente Dr. Jorge Vultos Sequeira.

Em conjunto, designadas por Partes, celebram e aceitam reciprocamente os termos que se seguem, por forma a dar cumprimento ao exposto no artigo 20.º do *Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro*, na sua redação atual.

I. Objeto

1. A ARS, relativamente às respetivas Unidades Funcionais (UF) de Cuidados de Saúde Primários (CSP) e Equipas de Tratamento (ET) da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (DICAD), identificadas no Anexo I ao presente Auto, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 23//2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, concretiza a transferência das competências para o Município, a que se refere o artigo 2.º do citado diploma, respetivamente:
 - a) Participação no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção;
 - b) Gestão, manutenção e conservação do edificado e do equipamento (não médico) afeto e fixo ao edificado, cujas competências de gestão e manutenção estão previstas na alínea seguinte;
 - c) Gestão dos seguintes serviços de apoio logístico:
 - i) Serviços de limpeza;
 - ii) Atividades de apoio à vigilância e de segurança;
 - iii) Arranjos exteriores, incluindo a jardinagem;
 - iv) Fornecimento de eletricidade, gás, água e saneamento;
 - v) Viaturas e respetivos encargos com seguros, via verde, combustível, inspeção periódica obrigatória e manutenção;
 - vi) Encargos com meios de deslocação, utilizados para a prestação de cuidados de saúde, exceto transportes de doentes;
 - vii) Seguros dos estabelecimentos de saúde;
 - viii) Manutenção e conservação de elevadores e taxas de inspeção;
 - ix) Manutenção dos sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado, incluindo o sistema AVAC;
 - x) Manutenção de centrais e redes de gases medicinais;
 - xi) Pagamento de rendas e de outros encargos, quando a eles haja lugar;
 - xii) Atividades de gestão e manutenção de sistemas de deteção de incêndios e extintores;
 - xiii) Serviços de desinfestação.

- d) Gestão dos recursos humanos, inseridos na carreira de assistente operacional, no que concerne a recrutamento, remuneração, afetação, processo de avaliação e poder disciplinar. No entanto, algumas dessas competências de gestão podem ser delegadas no(s) Diretor(es) Executivo(s) do(s) Agrupamentos de Centros de Saúde (ACeS) ou no Coordenador das DICAD, caso haja mútuo acordo entre as Partes, exceto poder disciplinar e remuneração. Tendo em conta a natureza dos serviços a prestar, a afetação, mobilidade e substituição dos assistentes operacionais carecem de parecer prévio por parte do(s) Diretor(es) Executivo(s) dos ACES ou do Coordenador das DICAD.
2. Em contrapartida, a ARS transfere para o Município, os recursos relacionados, que estão, à data de celebração do presente Auto, afetos apenas à prestação de CSP e/ou à DICAD, nomeadamente:
- a) A titularidade dos imóveis e do equipamento (não médico) afeto aos imóveis e fixo ao edificado, cujas competências de gestão e manutenção estão previstas na alínea c) do anterior n.º 1, da propriedade da ARS ou do Estado, conforme identificado no Anexo II ao presente Auto.
 - b) A titularidade dos veículos, identificado no *Anexo III*;
 - c) Os recursos humanos, inseridos na carreira de assistente operacional, identificados no *Anexo IV*;
3. A transferência de competências relativa ao anterior n.º 1 não prejudica os procedimentos contratuais e pré-contratuais já abertos pelo MS e que se destinam à prestação de serviços logísticos, à locação de equipamento e ao pagamento de rendas e de outros encargos com imóveis abrangidos pelo presente Auto, pelo que as posições contratuais do MS nesses contratos são transferidas para o Município, conforme identificado nos *Anexos V e VI*. Para tal, a ARS efetua as diligências necessárias, de acordo com a legislação em vigor, no sentido de informar e de obter o consentimento das entidades adjudicatárias associadas aos contratos, cujas posições contratuais da ARS são transmitidas para o Município.
4. As garantias ativas, relacionadas com os imóveis, cuja titularidade ou posição contratual de arrendamento é transferida para o Município, e das quais a ARS é beneficiária, são igualmente transmitidas, conforme identificado no *Anexo V, Quadro V.B ao presente Auto*. Para tal, a ARS efetua as diligências necessárias, de acordo com a legislação em vigor.

II. Modelo de gestão

1. A transferência de competências abrangida pelo presente Auto segue um modelo de gestão de contínua articulação entre as Partes.
2. A ARS e o Município têm deveres e direitos de consulta e informação recíprocos.
3. O Município é responsável pela operacionalização dos serviços de gestão abrangidos pelo presente Auto, e a ARS é responsável pelo acompanhamento dos mesmos, pelo que a primeira entidade tem de prestar todas as informações que a ARS considere necessárias, para a avaliação quer da qualidade, quer do nível de execução dos serviços prestados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
4. No sentido de potenciar a utilização dos recursos, a ARS pode propor a adoção de medidas ao Município.
5. O processo de transferência das competências de gestão não prejudica a autonomia técnica dos ACeS, bem como da DICAD.
6. As propostas de investimento que resultem da parceria no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de CSP ou da DICAD, carecem de parecer prévio vinculativo por parte do membro do Governo responsável pela área da Saúde.
7. A ARS deverá entregar ao Município uma compilação técnica para cada um dos imóveis a transferir, constituída por todos os documentos técnicos existentes na ARS necessários à gestão, manutenção e conservação dos imóveis, nomeadamente, manuais de instalações e equipamentos, telas finais, medidas de autoproteção, planos, etc.
8. O Município deve articular com a ARS, no que respeita à seleção de terrenos e edifícios para a instalação de serviços de saúde.
9. O Município tem a obrigação de atualizar a compilação técnica sempre que decorram intervenções de manutenção, renovação/substituição, alteração ou adaptação funcional ou beneficiação de instalações e equipamentos, resultantes de pedidos formulados pelos ACES/DICAD/ARS ou de sua iniciativa, devendo comunicar e/ou dar conhecimento à ARS e enviar eventual documentação, se aplicável;
10. O Município tem obrigação de fornecer à ARS, na data comunicada e acordada, a informação necessária à atualização anual dos registos de imóveis, na plataforma eletrónica do *Sistema de Inventariação dos Imóveis do Estado* (SIIE).
11. O Município deve articular com a ARS a realização de todos os trabalhos de alteração ou de adaptação funcional, de remodelação e de beneficiação, de entre outros, que considere necessários nos edifícios e/ou que tenham sido solicitados pelos ACES / DICAD.

12. O Município tem obrigação de fornecer à ARS os reportes necessários à gestão do “Plano do Baixo Carbono” (PEBC) e do “Programa de Eficiência Energética da Administração Pública” (ECO.AP).
13. Competirá à ARS, a elaboração de estudos ou programas funcionais para a realização de obras e de projetos tipo para as unidades de saúde para fornecer ao Município, quando aplicável.
14. O Município, no âmbito das instalações e equipamentos, deverá articular com a ARS, sempre que necessário, nos projetos de execução, cadernos de encargos para a adjudicação de estudos, projetos e empreitadas.
15. A ARS deverá promover junto do Município a aplicação das normas, especificações e requisitos técnicos aplicáveis a instalações e equipamentos de unidades de saúde integradas ou financiadas pelo SNS, elaborando programas funcionais de projetos para unidades de saúde e acompanhando a execução de projetos e obras e a instalação de equipamentos.
16. Os programas focados na prevenção da doença e na promoção da saúde, e realizados em parceria com o MS, carecem de orientação e aprovação por parte da Direção-Geral de Saúde (DGS), quando os mesmos estão relacionados com os respetivos programas prioritários.

III. Instrumentos Financeiros

1. O valor total anual a ser transferido para o Município é o definido no mapa do Fundo de Financiamento da Descentralização da Lei do Orçamento de Estado para 2023, sem prejuízo do regime de duodécimos, e no Anexo VII ao presente Auto, sendo atualizado anualmente com base na taxa de inflação e das variações previstas para as remunerações dos trabalhadores em funções públicas.
2. Poderão ser celebrados Contratos-Programa entre o MS e o Município, no sentido:
 - a. De suportar a parceria relacionada com a eventual construção de novas unidades de prestação de CSP, nos quais deverão constar as orientações técnicas do MS quanto à sua conceção, construção e instalação, e os termos do financiamento, através da definição de custos padrão.
 - b. Financiar a parceria estratégica a estabelecer no âmbito dos programas prioritários da DGS, focados na prevenção da doença e na promoção da saúde. O financiamento realiza-se através de uma verba correspondente a 1% da receita obtida com o imposto incidente sobre as bebidas não alcoólicas prevista no artigo 87.º - A do Código dos Impostos Especiais sobre o Consumo, até ao limite de 50% da despesa total, e é operacionalizado

por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais e da saúde, ouvida previamente a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

IV. Monitorização

1. Constituem, em matéria de monitorização da transferência, objeto do presente auto, obrigação das partes as previstas no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, na sua redação atual.

V. Entrada em vigor

1. O presente Auto de Transferência produz efeitos a 1 de abril de 2023.

Feito aos 17 de março de 2023, num único exemplar e assinado pelas Partes por certificado digital qualificado.

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.

Câmara Municipal de São João da Madeira

Anexo I

I.A. Identificação e caracterização das UF e das ET sujeitas aos termos do Auto de Transferência n.º ARSN_022/2023, bem como do tipo de transferência das quais são alvo

UF ou ET ¹	Sigla ²	ACeS/CRI ³	N.º SIIE ⁴	Morada ⁵	Código Postal ⁶	Localidade ⁷	Delegação/transferência para o Município ⁸					Município ⁹	
							Competências de Gestão	Propriedade dos Imóveis	Posição Contratual de Arrendatário	Outras posições contratuais	Recursos Humanos		Equipamento de Transporte
Unidade de Saúde Familiar de S. João	USF	ACES Entre Douro e Vouga II - Aveiro Norte	11241	Rua Vale do Vouga, 1332	3700-298	São João da Madeira	X	X	NA	NA	X	X	São João da Madeira
Unidade de Saúde Familiar de Vale do Vouga	USF	ACES Entre Douro e Vouga II - Aveiro Norte	11241	Rua Vale do Vouga, 1332	3700-298	São João da Madeira	X	X	NA	NA	X	X	São João da Madeira
Unidade de Saúde Pública	USP	ACES Entre Douro e Vouga II - Aveiro Norte	11241	Rua Vale do Vouga, 1332	3700-298	São João da Madeira	X	X	NA	NA	X	X	São João da Madeira
Unidade de Cuidados na Comunidade	UCC	ACES Entre Douro e Vouga II - Aveiro Norte	11241	Rua Vale do Vouga, 1332	3700-298	São João da Madeira	X	X	NA	NA	X	X	São João da Madeira
Equipas de Cuidados Continuados Integrados	ECCI	ACES Entre Douro e Vouga II - Aveiro Norte	11241	Rua Vale do Vouga, 1332	3700-298	São João da Madeira	X	X	NA	NA	X	X	São João da Madeira

¹ Designação da UF ou da ET.

² Sigla da UF ou ET.

³ Designação do ACeS ou do CRI ao qual, respetivamente, a UF ou a ET corresponde.

⁴ Identificação do n.º do Sistema de Identificação dos Imóveis do Estado (SIIE).

⁵ Morada da UF ou da ET.

⁶ Código Postal da UF ou da ET.

⁷ Localidade da UF ou da ET.

⁸ Sinalizar com **x** o tipo de transferência da qual a UF ou a ET são alvo.

⁹ Município que a UF ou a ET serve.

UF ou ET ¹	Sigla ²	ACeS/CRI ³	N.º SIIÉ ⁴	Morada ⁵	Código Postal ⁶	Localidade ⁷	Delegação/transferência para o Município ⁸					Município ⁹	
							Competências de Gestão	Propriedade dos Imóveis	Posição Contratual de Arrendatário	Outras posições contratuais	Recursos Humanos		Equipamento de Transporte
Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados	URAP	ACES Entre Douro e Vouga II - Aveiro Norte	11241	Rua Vale do Vouga, 1332	3700-298	São João da Madeira	X	X	NA	NA	X	X	São João da Madeira

I.B. Identificação de condições especiais e respetivas soluções e justificações

Sigla da UF ou ET	Condições especiais	Solução	Justificação	Observações

Anexo II

II.A. Identificação dos Imóveis da propriedade da ARS, cuja titularidade é transferida para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSN_022/2023

N.º SIIÉ 10	Morada ¹¹	Código ¹² Postal	Localidade ¹³	Área bruta ¹⁴	Área exterior ¹⁵	Antiguidade ¹⁶	Estado das instalações ¹⁷	Componentes a transferir ¹⁸		UF e/ou ET instaladas, à data ¹⁹
								Terreno	Edifício e respetivo equipamento (não médico) fixo	
11241	Rua Vale do Vouga, 1332	3700-298	São João da Madeira	2430	4069	>= 19 anos	Bom	X	X	USF S. João + USF Vale do Vouga + USP + UCC + ECCI + URAP

II.B. Identificação de outros Imóveis, dos quais são transferidos apenas a gestão dos mesmos para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSN_022/2023

¹⁰ Identificação do n.º do SIIÉ.

¹¹ Identificação da Morada das instalações alvo de transferência de titularidade.

¹² Identificação do Código Postal das instalações alvo de transferência de titularidade.

¹³ Identificação da Localidade das instalações alvo de transferência de titularidade.

¹⁴ Área bruta das instalações alvo de transferência de titularidade.

¹⁵ Área descoberta, que não esteja integrada em espaço público.

¹⁶ Antiguidade das instalações alvo de transferência de titularidade.

¹⁷ Indicação do estado de conservação das instalações dos estabelecimentos de saúde integrados no processo de descentralização: Muito bom, Bom, Razoável, Mau.

¹⁸ Sinalizar com x a(s) parte(s) a transferir de titularidade.

¹⁹ Identificação das UF e ET instaladas nos edifícios mapeados.

N.º SIIÉ ²⁰	Morada ²¹	Código ²² Postal	Localidade ²³	Área bruta ²⁴	Área exterior ²⁵	Antiguidade ²⁶	Estado das instalações ²⁷	UF e/ou ET instaladas, à data ²⁸

II.C. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja titularidade e gestão é transferida para o Município

N.º SIIÉ ²⁹	Morada ³⁰	Inventário dos equipamentos não médicos afetos e fixos ao edificado					
		Identificação ³¹	N.º de inventário ³²	Localização ³³		Ano de aquisição ³⁴	Estado ³⁵
				Piso	Sala		
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Elevador Thyssen	N/A	N/A	Edifício	N/A	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Elevador Thyssen	N/A	N/A	Edifício	N/A	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sistema Refrigeração (Ar Cond.) / Chiller	3603013-123	N/A	Edifício	15/04/2020	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sistema Refrigeração (Ar Cond.) / Chiller	3603013-131	N/A	Edifício	29/12/2022	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sistema Alarme Intrusão	3902010-101	N/A	Edifício	04/12/2013	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sistema Alarme Incêndio	3902015--N/D	N/A	Edifício	N/D	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Cilindro	3601026-71	2	Sala ECCI	20/09/2012	Operacional

²⁰ Identificação do n.º do SIIÉ.

²¹ Identificação da Morada dos imóveis, dos quais apenas se transfere a respetiva manutenção.

²² Identificação do Código Postal dos imóveis, dos quais apenas se transfere a respetiva manutenção.

²³ Identificação da Localidade dos imóveis, dos quais apenas se transfere a respetiva manutenção.

²⁴ Área bruta dos imóveis, dos quais apenas se transfere a respetiva manutenção.

²⁵ Área descoberta, que não esteja integrada em espaço público.

²⁶ Antiguidade dos imóveis, dos quais apenas se transfere a respetiva manutenção.

²⁷ Indicação do estado de conservação das instalações dos estabelecimentos de saúde integrados no processo de descentralização: Muito bom, Bom, Razoável, Mau.

²⁸ Identificação das UF e ET instaladas nos edifícios mapeados.

²⁹ Identificação do n.º do SIIÉ.

³⁰ Identificação da Morada associada aos equipamentos não médicos fixos ao edificado.

³¹ Designação do equipamento (não médico) fixo ao edificado alvo de transferência de titularidade.

³² Identificação do número de inventário na ARS.

³³ Identificação da localização do equipamento (não médico) fixo ao edificado.

³⁴ Ano de aquisição do equipamento (não médico) fixo ao edificado.

³⁵ Estado do equipamento (não médico) fixo ao edificado: operacional, por reparar, obsoleto.

N.º SIE ²⁹	Morada ³⁰	Inventário dos equipamentos não médicos afetos e fixos ao edificado					
		Identificação ³¹	N.º de inventário ³²	Localização ³³		Ano de aquisição ³⁴	Estado ³⁵
				Piso	Sala		
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Ar Condicionado	3603001-4418	2	Gabinete 53	16/12/2004	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectora - Grelha	3603001-3458	Cave	Armazém 9	15/12/2011	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectora - Grelha	3603001-3459	Cave	Esterilização	15/12/2011	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectora - Grelha	3603001-N/D	R/C	Gabinete 0	N/D	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectora - Grelha	3603001-N/D	R/C	Gabinete 1	N/D	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectora - Grelha	3603001-N/D	R/C	Gabinete 2	N/D	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectora - Grelha	3603001-N/D	R/C	Gabinete 4	N/D	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectora - Grelha	3603001-N/D	R/C	Gabinete 5	N/D	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectora - Grelha	3603001-N/D	R/C	Gabinete 6	N/D	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectora - Grelha	3603001-N/D	R/C	Gabinete 7	N/D	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectora - Grelha	3603001-N/D	R/C	Gabinete 8	N/D	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectora - Grelha	3603001-N/D	R/C	Gabinete 9	N/D	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectora - Grelha	3603001-N/D	R/C	Gabinete 11	N/D	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectora - Grelha	3603001-N/D	R/C	Gabinete 13	N/D	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectora - Grelha	3603001-N/D	R/C	Gabinete 14	N/D	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectora - Grelha	3603001-N/D	R/C	Sala de espera (ala direita)	N/D	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectora - Grelha	3603001-N/D	R/C	Sala de espera (ala esquerda)	N/D	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectora - Grelha	3603001-3436	1	Gabinete 31	15/12/2011	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectora - Grelha	3603001-3437	1	Gabinete 32	15/12/2011	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectora - Grelha	3603001-3438	1	Gabinete 33	15/12/2011	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectora - Grelha	3603001-3439	1	Gabinete 34	15/12/2011	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectora - Grelha	3603001-3440	1	Gabinete 35	15/12/2011	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectora - Grelha	3603001-3441	1	Gabinete 36	15/12/2011	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectora - Grelha	3603001-3442	1	Gabinete 37	15/12/2011	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectora - Grelha	3603001-3443	1	Gabinete 38	15/12/2011	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectora - Grelha	3603001-3444	1	Gabinete 39	15/12/2011	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectora - Grelha	3603001-3445	1	Gabinete 40	15/12/2011	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectora - Grelha	3603001-3446	1	Gabinete 42	15/12/2011	Operacional

N.º SIE ²⁹	Morada ³⁰	Inventário dos equipamentos não médicos afetos e fixos ao edificado					
		Identificação ³¹	N.º de inventário ³²	Localização ³³		Ano de aquisição ³⁴	Estado ³⁵
				Piso	Sala		
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectiva - Grelha	3603001-3447	1	Gabinete 44	15/12/2011	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectiva - Grelha	3603001-3448	1	Gabinete 45	15/12/2011	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectiva - Grelha	3603001-3449	1	Gabinete 46	15/12/2011	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectiva - Grelha	3603001-3450	1	Gabinete 47	15/12/2011	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectiva - Grelha	3603001-3451	1	Gabinete 48	15/12/2011	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectiva - Grelha	3603001-3452	1	Gabinete 49	15/12/2011	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectiva - Grelha	3603001-3453	1	Gabinete 50	15/12/2011	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectiva - Grelha	3603001-3454	1	Gabinete 51	15/12/2011	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectiva - Grelha	3603001-3455	1	Sala de espera (ala direita)	15/12/2011	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectiva - Grelha	3603001-3456	1	Sala de espera (ala esquerda)	15/12/2011	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectiva - Grelha	3603001-3457	1	Secretaria	15/12/2011	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectiva - Grelha	3603001-1434	2	Gabinete 54	03/08/2009	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectiva - Grelha	3603001-1435	2	Gabinete 55	03/08/2009	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectiva - Grelha	3603001-4166	2	Gabinete 56	03/12/2013	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectiva - Grelha	3603001-4167	2	Gabinete 57	03/12/2013	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectiva - Grelha	3603001-5048	2	Gabinete 58	22/04/2015	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectiva - Grelha	3603001-5049	2	Gabinete 59	22/04/2015	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectiva - Grelha	3603001-5050	2	Gabinete 60	22/04/2015	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectiva - Grelha	3603001-5051	2	Gabinete 61	22/04/2015	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectiva - Grelha	3603001-5052	2	Gabinete 63	22/04/2015	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectiva - Grelha	3603001-5053	2	Gabinete 64	22/04/2015	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Unidade ventilo-convectiva - Grelha	3603001-N/D	2	Ginásio	N/D	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Bancadas Fixas	3601002-71	R/C	Back-Office Ala Direita	03/08/2009	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Bancadas Fixas	3601002-72	Cave	Sala Lavagem	03/08/2009	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Bancada Esterilização	3501003-52	Cave	Esterilização	31/05/2011	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Bancada Esterilização	3501003-53	Cave	Sala Lavagem	31/05/2011	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Extintor Pó ABC 6 Kgs Exmon – nº1	3902004-N/D	R/C	Receção	2003	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Extintor Pó ABC 6 Kgs Exmon – nº2	3902004-1307	1	Entrada do elevador	30/11/2011	Operacional

N.º SIIÉ ²⁹	Morada ³⁰	Inventário dos equipamentos não médicos afetos e fixos ao edificado					
		Identificação ³¹	N.º de inventário ³²	Localização ³³		Ano de aquisição ³⁴	Estado ³⁵
				Piso	Sala		
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Extintor Pó ABC 6 Kgs Exmon– nº3	3902004-1308	1	Átrio	30/11/2011	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Extintor Pó ABC 6 Kgs Exmon– nº4	3902004-N/D	R/C	Receção	2003	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Extintor Pó ABC 6 Kgs Exmon– nº5	3902004-N/D	R/C	Corredor	2003	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Extintor Pó ABC 6 Kgs Exmon– nº6	3902004-1309	1	Átrio	30/11/2011	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Extintor Pó ABC 6 Kgs Exmon – nº7	3902004-3046	2	Corredor	11/11/2019	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Extintor Pó ABC 6 Kgs Exmon – nº9	3902004-N/D	R/C	Entrada do elevador	2003	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Extintor Pó ABC 6 Kgs Exmon– nº10	3902004-1310	1	Corredor	30/11/2011	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Extintor Pó ABC 6 Kgs Exmon – nº11	3902004-3047	1	Corredor	11/11/2019	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Extintor Pó ABC 6 Kgs Exmon – nº12	3902004-N/D	1	Corredor ala direita	2003	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Extintor Pó ABC 6 Kgs Exmon – nº13	3902004-N/D	1	Corredor ala esquerda	2003	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Extintor Pó ABC 6 Kgs Exmon – nº14	3902004-N/D	2	Bar	2003	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Extintor Pó ABC 6 Kgs Exmon – nº15	3902004-N/D	2	Corredor	2003	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Extintor Pó ABC 6 Kgs Exmon – nº16	3902004-N/D	2	Corredor	2003	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Extintor Pó ABC 6 Kgs Exmon – nº17	3902004-N/D	1	Entrada	2003	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Extintor Pó ABC 6 Kgs Exmon – nº18	3902004-N/D	2	Corredor	2003	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Extintor Água + aditivo 9L Exmon nº19	3902004-N/D	Cave	Casa das Máquinas	2003	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Extintor Água + aditivo 9L Exmon nº20	3902004-N/D	Cave	Esterilização	2003	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Extintor Água + aditivo 9L Exmon nº21	3902004-N/D	Cave	Sala dos lixos	2003	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Extintor Água + aditivo 9L Exmon nº22	3902004-N/D	Cave	Casa das Máquinas	2003	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Extintor Água + aditivo 9L Exmon nº23	3902004-N/D	Cave	Sala de Lavagem	2003	Operacional

N.º SIIÉ ²⁹	Morada ³⁰	Inventário dos equipamentos não médicos afetos e fixos ao edificado					
		Identificação ³¹	N.º de inventário ³²	Localização ³³		Ano de aquisição ³⁴	Estado ³⁵
				Piso	Sala		
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Extintor Pó ABC 6 Kgs Farival – nº24	3902004-3165	Cave	Esterilização	14/12/2020	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	T/Carretel 20m nº1	3902018-N/D	Cave	Corredor	2006	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	T/Carretel 20m nº2	3902018-N/D	Cave	Corredor	2006	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	T/Carretel 20m nº3	3902018-N/D	Cave	Casa das máquinas	2006	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	T/Carretel 20m nº4	3902018-N/D	R/C	Receção	2006	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	T/Carretel 20m nº5	3902018-N/D	R/C	Corredor ala direita	2006	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	T/Carretel 20m nº6	3902018-N/D	1	Entrada	2006	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	T/Carretel 20m nº7	3902018-N/D	1	Átrio	2006	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	T/Carretel 20m nº8	3902018-N/D	1	Átrio	2006	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	T/Carretel 20m nº9	3902018-N/D	2	Corredor	2006	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	T/Carretel 20m nº10	3902018-N/D	3	Hall	2006	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	T/Carretel 20m nº11	3902018-N/D	R/C	Corredor ala esquerda	2006	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	T/Carretel 20m nº12	3902018-N/D	Cave	Acesso às escadas	2006	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Armário Madeira	6101002-945	R/C	Back-Office Ala Esquerda	30/08/2010	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Armário Madeira	6101002-973	R/C	Back-Office Ala Direita	21/12/2010	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Armário Madeira	6101002-974	1	Back-Office Ala Direita	21/12/2010	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Armário Madeira	6101002-975	1	Back-Office Ala Direita	21/12/2010	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética (Placa sinalização)	3902020-4055	R/C	N/D	30/07/2010	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética (Placa sinalização)	3902020-3079	1	N/D	03/08/2009	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética (Placa sinalização)	3902020-4172	1	N/D	30/06/2010	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética (Placa sinalização)	3902020-5350	2	N/D	31/10/2011	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética (Placa sinalização)	3902020-5351	2	N/D	31/10/2011	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética (Placa sinalização)	3902020-5352	2	N/D	31/10/2011	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética (Placa sinalização)	3902020-5353	2	N/D	31/10/2011	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética (Placa sinalização)	3902020-5354	2	N/D	31/10/2011	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética (Placa sinalização)	3902020-5355	2	N/D	31/10/2011	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética (Placa sinalização)	3902020-5356	2	N/D	31/10/2011	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-2415	1	Gabinete 35	21/10/2015	Operacional

N.º SIE ²⁹	Morada ³⁰	Inventário dos equipamentos não médicos afetos e fixos ao edificado					
		Identificação ³¹	N.º de inventário ³²	Localização ³³		Ano de aquisição ³⁴	Estado ³⁵
				Piso	Sala		
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-1241	2	Gabinete UCC	13/05/2013	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-1244	R/C	Entrada da unidade	13/05/2013	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-4205	2	Gabinete Saúde Oral	23/04/2019	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-4206	2	Gabinete Saúde Oral	23/04/2019	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-4207	2	Sala Espera	23/04/2019	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-4208	2	Sala Espera	23/04/2019	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-2972	Cave	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-2973	Cave	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-2974	Cave	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-2975	Cave	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-2976	Cave	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-2977	Cave	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-2978	Cave	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-2979	Cave	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-2980	Cave	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-2981	Cave	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-2982	Cave	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-2983	R/C	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-2984	R/C	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-2985	R/C	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-2986	R/C	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-2987	R/C	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-2988	R/C	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-2989	R/C	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-2990	1	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-2991	1	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-2992	1	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-2993	1	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-2994	1	N/D	10/08/2016	Operacional

N.º SIE ²⁹	Morada ³⁰	Inventário dos equipamentos não médicos afetos e fixos ao edificado					
		Identificação ³¹	N.º de inventário ³²	Localização ³³		Ano de aquisição ³⁴	Estado ³⁵
				Piso	Sala		
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-2995	1	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-2996	1	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-2997	1	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-2998	1	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-2999	1	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-3000	1	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-3001	1	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-3002	1	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-3003	2	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-3004	2	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-3005	2	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-3006	2	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-3007	2	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-3008	2	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-3009	2	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-3010	2	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-3011	2	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-3012	2	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-3013	cave	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-3014	cave	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-3015	cave	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-3016	cave	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-3017	cave	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-3018	cave	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-3019	cave	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-3020	cave	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-3021	R/C	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-3022	R/C	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-3023	R/C	N/D	10/08/2016	Operacional

N.º SIE ²⁹	Morada ³⁰	Inventário dos equipamentos não médicos afetos e fixos ao edificado					
		Identificação ³¹	N.º de inventário ³²	Localização ³³		Ano de aquisição ³⁴	Estado ³⁵
				Piso	Sala		
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-3024	R/C	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-3025	R/C	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-3026	R/C	N/D	10/08/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-3038	R/C	N/D	12/11/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-3039	cave	N/D	12/11/2016	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-4212	2	N/D	15/05/2019	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-4213	2	N/D	15/05/2019	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-4214	2	N/D	15/05/2019	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-4215	2	N/D	15/05/2019	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-4216	2	N/D	15/05/2019	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-4217	2	N/D	15/05/2019	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-4218	2	N/D	15/05/2019	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-4219	2	N/D	15/05/2019	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-4220	2	N/D	15/05/2019	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-4221	2	N/D	15/05/2019	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-4222	2	N/D	15/05/2019	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-4223	2	N/D	15/05/2019	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-4224	2	N/D	15/05/2019	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-4225	2	N/D	15/05/2019	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-4226	2	N/D	15/05/2019	Operacional
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Sinalética	3902036-693	2	N/D	20/09/2012	Operacional

II. D. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuj a gestão é transferida para o Município

N.º SIE ³⁶	Morada ³⁷	Inventário dos equipamentos não médicos afetos ao edificado					
		Identificação ³⁸	N.º de inventário ³⁹	Localização ⁴⁰		Ano de aquisição ⁴¹	Estado ⁴²
				Piso	Sala		

II.E. Identificação de condições especiais e respetivas soluções e justificações

N.º SIE	Morada do imóvel	Condições especiais	Solução	Justificação	Observações
11241	Rua Vale do Vouga, nº 1332, 3700-298 S. João da Madeira	Centro de Saúde construído termos do aviso nº 5159/2003, publicado no DR nº 92, II Série de 19.04. Todavia, à data não foi cumprido o previsto alínea a) do ponto 2 da cláusula 2ª, do aviso atrás mencionado.	As partes signatárias do presente auto comprometem-se a encetar todos os esforços no âmbito das suas competências, por forma a dar cumprimento à alínea a) do ponto 2 da cláusula 2ª, do aviso nº 5159/2003, publicado no DR nº 92, II Série de 19.04.	Contrato Programa publicado no DR nº 92, II Série de 19.04: aviso nº 5159/2003.	

³⁶ Identificação do n.º do SIE.

³⁷ Identificação da Morada associada aos equipamentos não médicos fixos ao edificado.

³⁸ Designação do equipamento (não médico) fixo ao edificado alvo de transferência de gestão.

³⁹ Identificação do número de inventário na ARS.

⁴⁰ Identificação da localização do equipamento (não médico) fixo ao edificado.

⁴¹ Ano de aquisição do equipamento (não médico) fixo ao edificado.

⁴² Estado do equipamento (não médico) fixo ao edificado: operacional, por reparar, obsoleto.

Anexo III

III.A. Identificação do equipamento de transporte, cuja titularidade é transferida para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSN_022/2023

Tipo⁴³	Matrícula⁴⁴	Marca⁴⁵	Modelo⁴⁶	Combustível⁴⁷	Ano⁴⁸	Quilometragem⁴⁹	UF e/ou ET que serve⁵⁰
Ligeiro passageiros	4508HT	Peugeot	205	Gasolina	1996	260 141	Centro Saude de São João Madeira (Para abate)
Ligeiro passageiros	73MH98	Peugeot	Partner	Diesel	2011	301 689	Domicílios, ECCI, Centro Saúde São João Madeira

III.B. Identificação do equipamento de transporte, cuja gestão é transferida para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSN_022/2023

Tipo⁵¹	Matrícula⁵²	Marca⁵³	Modelo⁵⁴	Combustível⁵⁵	Ano⁵⁶	Quilometragem⁵⁷	UF e/ou ET que serve⁵⁸

⁴³ Identificação do tipo de equipamento de transporte, cuja titularidade é alvo de transferência.

⁴⁴ Identificação da matrícula do equipamento de transporte, cuja titularidade é alvo de transferência.

⁴⁵ Identificação da marca do equipamento de transporte, cuja titularidade é alvo de transferência.

⁴⁶ Identificação do modelo do equipamento de transporte, cuja titularidade é alvo de transferência.

⁴⁷ Tipo de combustível do equipamento de transporte, cuja titularidade é alvo de transferência.

⁴⁸ Ano do equipamento de transporte, cuja titularidade é alvo de transferência.

⁴⁹ Quantificação do total de Km percorridos pelo equipamento de transporte, cuja titularidade é alvo de transferência.

⁵⁰ Identificação da(s) UF e/ou da(s) ET que o equipamento de transporte, alvo de transferência, serve à data.

⁵¹ Identificação do tipo de equipamento de transporte, cuja gestão é alvo de transferência.

⁵² Identificação da matrícula do equipamento de transporte, cuja gestão é alvo de transferência.

⁵³ Identificação da marca do equipamento de transporte, cuja gestão é alvo de transferência.

⁵⁴ Identificação do modelo do equipamento de transporte, cuja gestão é alvo de transferência.

⁵⁵ Tipo de combustível do equipamento de transporte, cuja gestão é alvo de transferência.

⁵⁶ Ano do equipamento de transporte, cuja gestão é alvo de transferência.

⁵⁷ Quantificação do total de Km percorridos pelo equipamento de transporte, cuja gestão é alvo de transferência.

⁵⁸ Identificação da(s) UF e/ou da(s) ET que o equipamento de transporte, cuja gestão é alvo de transferência, serve à data.

III.C. Identificação de condições especiais e respetivas soluções e justificações

Matrícula do Equipamento	Condições especiais	Solução	Justificação	Observações

Anexo IV

IV.A. Identificação dos Recursos Humanos (RH), inseridos na carreira de assistente operacional, transferidos para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSN_022/2023.

Nome ⁵⁹	NIF ⁶⁰	Vínculo Laboral ⁶¹	Carreira ⁶²	Categoria ⁶³	Nível Remuneratório ⁶⁴	Vencimento Base ⁶⁵	Subsídio de Refeição (mensal) ⁶⁶	Outros Abonos ⁶⁷	Encargo Entidade Patronal (mensal) ⁶⁸	UF e/ou ET ⁶⁹
JERONIMA FERNANDA FERREIRA SOARES	180478680	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	761,58 €	109,20 €		180,88 €	Unidade de Cuidados na Comunidade

⁵⁹ Identificação do nome do RH, alvo de transferência.

⁶⁰ Identificação no número de contribuinte do RH, alvo de transferência.

⁶¹ Identificação do Vínculo Laboral do RH, alvo de transferência.

⁶² Identificação da carreira do RH, alvo de transferência.

⁶³ Identificação da categoria do RH, alvo de transferência.

⁶⁴ Identificação do nível remuneratório do RH, alvo de transferência.

⁶⁵ Quantificação do vencimento base do RH, alvo de transferência.

⁶⁶ Quantificação do Subsídio de Refeição médio mensal do RH, alvo de transferência.

⁶⁷ Quantificação de Outros Abonos do RH, alvo de transferência.

⁶⁸ Quantificação dos Encargos da Entidade Patronal, mensalmente, com o RH alvo de transferência.

⁶⁹ Identificação da(s) UF e/ou ET onde o RH está afeto.

Nome⁵⁹	NIF⁶⁰	Vínculo Laboral⁶¹	Carreira⁶²	Categoria⁶³	Nível Remuneratório⁶⁴	Vencimento Base⁶⁵	Subsídio de Refeição (mensal)⁶⁶	Outros Abonos⁶⁷	Encargo Entidade Patronal (mensal) ⁶⁸	UF e/ou ET⁶⁹
MARIA CLARA MARTINS SANTOS SOARES	159823501	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	761,58 €	109,20 €	43,21 €	191,14 €	Unidade de Apoio à Gestão
MARIA MARGARIDA SILVA LOPES	172530628	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	761,58 €	109,20 €		180,88 €	Unidade de Apoio à Gestão

IV.B. Indicação das vagas de RH a transitar para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSN_022/2023, que decorram da cessação de funções de assistentes operacionais, a título definitivo nos 12 meses antecedentes.

Indicação do número de vaga(s) a transitar ⁷⁰	Identificação do(s) trabalhadores que tenha(m) cessado funções nos últimos 12 meses		Indicação da causa da cessação do vínculo de emprego público ⁷¹	Indicação da data da cessação do vínculo de emprego público	Justificação ⁷²	Observações
	Nome ⁷³	NIF ⁷⁴				
1	CUSTÓDIA PINA COSTA	164774386	Aposentação	01-04-2022	N.º 12 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, aditado pelo Decreto-lei n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro, que prevê a transferência de vagas dos últimos 12 meses anteriores à data do auto de transferência	

IV.C. Identificação das necessidades transitórias (pelas quais tenham sido celebrados contratos em regime de prestação de serviços para o exercício de funções idênticas ao conteúdo funcional de um assistente operacional), a transitar para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSN_022/2023

⁷⁰ Indicação do total de postos de trabalho transitáveis nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, aditado pelo artigo 3.º do Decreto-lei n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro.

⁷¹ Ex.: por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas; por caducidade, nomeadamente por impossibilidade superveniente, absoluta e definitiva de o trabalhador prestar o seu trabalho (ex.: morte), por reforma ou aposentação do trabalhador, por velhice ou invalidez; por despedimento ou demissão por motivo disciplinar; por consolidação da mobilidade; por outras formas de extinção do vínculo de emprego público.

⁷² Ex.: Cfr. n.º 12 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, aditado pelo Decreto-lei n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro, que prevê a transferência de vagas dos últimos 12 meses anteriores à data do auto de transferência.

⁷³ Identificação do nome do trabalhador que tenha cessado funções nos últimos 12 meses anteriores à data do auto de transferência.

⁷⁴ Identificação no número de contribuinte do trabalhador que tenha cessado funções nos últimos 12 meses anteriores à data do auto de transferência.

Indicação do número de contratos de prestação de serviços cuja necessidade se mantém ⁷⁵	Indicação da data do início e do termo do(s) contratos de prestação de serviços	Indicação dos fundamentos da manutenção do(s) contrato(s) de prestação de serviços	Justificação ⁷⁶	Observações

IV.D. Identificação de condições especiais e respectivas soluções e justificações

ID do RH	Condições especiais	Solução	Justificação	Observações

⁷⁵ Indicação do número total de contratos de prestação de serviços, cuja necessidade de manutenção se verifica à data do auto de transferência.

⁷⁶ Ex.: Cfr. n.º 5 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, aditado pelo artigo 3.º do Decreto-lei n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro, que prevê a transferência de verbas para a manutenção das necessidades satisfeitas através de contratos de prestação de serviços.

Anexo V

V.A. Identificação dos contratos logísticos, para os quais o MS cede a sua posição contratual para o Município, atendendo aos objetos alvo de cedência no Auto de Transferência n.º ARSN_022/2023

N.º de Contrato ⁷⁷	Tipo de Prestação ⁷⁸	Vigência ⁷⁹	Valor Total do Contrato (com IVA) ⁸⁰	Valor por executar (com IVA) ⁸¹	Entidade Adjudicatária ⁸²	UF e/ou ET ⁸³
271/2023	Manutenção de elevadores	01/03/2023 a 31/12/2023	1.107,00€	996,30€	Schmitt	CS São João da Madeira
-	Alarmes	01/01/2023 a 31/03/2023	1.390,35€	Totalmente executado	Securitas	CS São João da Madeira
230/2021	Serviços vigilância ativa e passiva	01/04/2021 a 31/03/2023	67.829,58€	-	Ronsegur	CS São João da Madeira
02/2023	Fornecimento de eletricidade	01/01/2023 a 31/12/2023	-	-	Endesa	USF S. João; USF Vale do Vouga
-	Serviços de higiene e limpeza	01/01/2021 até à conclusão do procedimento centralizado pelos SPMS	67.826,92€ (encargo anual)	-	Fine	CS São João da Madeira
01/2023	Combustíveis Rodoviários	01/01/2023 – 31/12/2023	4 951,08 €	3.713,31€	Petrogal	Domicílios USF São João USF Vale Vouga Domicílios ECCI Centro Saude São João Madeira
-	Via Verde	01/01/2023 – 31/12/2023	10,85 €	8,14€	Via Verde	Domicílios USF São João USF Vale Vouga Domicílios ECCI Centro Saude São João Madeira

⁷⁷ Identificação do Contrato, cuja posição contratual do MS é transferida para o Município.

⁷⁸ Tipo de prestação associada: avença; arrendamento; serviços de limpeza; serviço de segurança ativa e passiva; transportes; manutenção e reabilitação; locação.

⁷⁹ Vigência do contrato.

⁸⁰ Valor total contratualizado.

⁸¹ Valor por executar.

⁸² Entidade com a qual foi celebrado o contrato.

⁸³ UF e/ou ET abrangidas pelo contrato.

N.º de Contrato ⁷⁷	Tipo de Prestação ⁷⁸	Vigência ⁷⁹	Valor Total do Contrato (com IVA) ⁸⁰	Valor por executar (com IVA) ⁸¹	Entidade Adjudicatária ⁸²	UF e/ou ET ⁸³
417/2022	Seguro automóvel	18/12/2022 - 18/12/2023	172,10 €	0,00 €	Lusitânia	Domicílios USF São João USF Vale Vouga Domicílios ECCI Centro Saude São João Madeira
VP2200789	Exploração de Instalações Elétricas de Baixa Tensão	01/01/2023 a 31/12/2023	1.168,25€	876,19€	SUCH	CS de São João da Madeira (USF Vale do Vouga)

V.B Identificação das garantias, para os quais o MS cede a sua posição beneficiária para o Município, atendendo aos objetos alvo de cedência no Auto de Transferência n.º ARSN_022/2023

Tipo de Garantia ⁸⁴	N.º de Garantia ⁸⁵	Vigência ⁸⁶	Valor da Garantia ⁸⁷	Contrato ⁸⁸	Objeto do Contrato ⁸⁹	Entidade Garante ⁹⁰	UF e/ou ET ⁹¹
Garantias Bancárias	00125-02-2251215 e 00125-02-2279473	01/04/2021 a 31/03/2023	2.757,30€	230/2021	Serviços vigilância ativa e passiva	Banco Comercial Português, S.A.	CS São João da Madeira
Garantia Bancária	962300488039463	Até 31/12/2023	-	02/2023	Fornecimento de eletricidade	Banco Santander Totta, S.A.	USF S. João; USF Vale do Vouga
Garantia Bancária	72007029939	Até 31/12/2022	230,49€	-	Serviços de higiene e limpeza	Crédito Agrícola	CS São João da Madeira
Seguro Caução	100023628/200	01/01/2023 – 31/12/2023	201,26 €	01/2023	Combustíveis Rodoviários	COSEC	Domicílios USF São João USF Vale Vouga; Domicílios ECCI Centro Saude São João Madeira

⁸⁴ Identificação do tipo de garantia a transferir.

⁸⁵ Identificação do n.º de garantia.

⁸⁶ Identificação do período de vigência da garantia.

⁸⁷ Valor da garantia a transmitir ao Município.

⁸⁸ Identificação do contrato ao qual corresponde a garantia a transmitir ao Município.

⁸⁹ Identificação do objeto do contrato ao qual corresponde a garantia a transmitir ao Município.

⁹⁰ Identificação da entidade garante.

⁹¹ UF e/ou ET abrangidas pela garantia.

V.C. Identificação de condições especiais e respectivas soluções e justificações

Identificação do Contrato	Condições especiais	Solução	Justificação	Observações

Anexo VI

VI.A. Identificação dos contratos de arrendamento e/ou de cedências, para os quais o MS cede a sua posição contratual para o Município, atendendo aos objetos alvo de cedência no Auto de Transferência n.º ARSN_022/2023

N.º Contrato ⁹²	Tipo de Prestação ⁹³	Data Início ⁹⁴	Renovação ⁹⁵	Retenção ⁹⁶	Caução ⁹⁷	Transferência posição Contratual ⁹⁸	Valor mensal ⁹⁹	Proprietário ¹⁰⁰	Administrador (entidade a que se paga) ¹⁰¹	UF e/ou ET ¹⁰²

⁹² Identificação do n.º de Contrato Sequencial do Anexo VI

⁹³ Identificação do tipo de prestação associada: arrendamento, cedência a título gratuito, cedência a título oneroso

⁹⁴ Identificação da data de início do Contrato/protocolo/acordo.

⁹⁵ Identificação do período de renovação.

⁹⁶ Retenção: se prevê retenção

⁹⁷ Caução: se tem caução ou não (sim/não)

⁹⁸ Se o contrato prevê transferência de posição contratual (sim/não/Omisso).

⁹⁹ Valor mensal da renda e contraprestação financeira.

¹⁰⁰ Identificação do proprietário do imóvel

¹⁰¹ Identificação do administrador do imóvel (quando o pagamento é feito em entidade diferente do proprietário)

¹⁰² UF e/ou ET abrangidas pelo contrato.

Anexo VII

VII.A. Valorização das competências a transferir para o Municípios, através do Auto de Transferência n.º ARSN_022/2023

Rúbrica de Classificação Económica	Valor Total no ano 2023
Imóveis	44.303 €
Assistentes Operacionais	70.714 €
Serviços de Apoio Logístico	204.836€
Valor Total	319.853€

Notas explicativas:

1. (Revogado).
2. Os valores contratuais contabilizados relacionados com contratos, cujas posições contratuais das ARS, não podem ser transitadas para o Município, são subtraídos ao valor a remunerar às atividades prestadas pelo Município, até cessação dos respetivos contratos.
3. (Revogado).
4. (Revogado).

VII.B. Identificação de condições especiais e respetivas soluções e justificações¹⁰³

Identificação do Objeto/serviço	Condições especiais	Solução	Justificação

¹⁰³ Caso numa fase transitória, se preveja não ser possível transitar determinada competência, de forma imediata à data de produção de efeitos do Auto de Transferência, a mesma deve ser identificada no quadro VII.B, bem como as verbas correspondentes e o período de transição.